



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ITAIÇABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00004.2050110/000160**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de serviços de manutenção predial para atender aos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Especificações e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	MANUTENÇÃO NO PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. Descrição complementar: Serviços de manutenção, conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo	1	Serviço	9.764,91	9.764,91
2	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS. Descrição complementar: Serviços de manutenção, conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo	1	Serviço	13.842,19	13.842,19
3	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO. Descrição complementar: Serviços de manutenção, conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo	1	Serviço	32.039,61	32.039,61
4	MANUTENÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES. Descrição complementar: Serviços de manutenção, conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo	1	Serviço	3.975,21	3.975,21
<b>Valor total estimado:</b>					<b>59.621,92</b>

**1.3.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Requisitos internos:**

4.1.1. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

4.1.2. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

4.1.3. Definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;



4.1.4. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços, conforme quantitativos previstos nos projetos;

4.1.5. Prova de inscrição da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

4.1.6. Comprovação de aptidão técnico operacional, com apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

4.1.7. Comprovação de aptidão técnica profissional, consistente na apresentação de uma ou mais Certidão de Acervo Técnico - CATA, certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, acompanhado do atestado de capacidade técnica, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

4.1.8. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

#### **4.2. Requisitos externos (legais)**

4.2.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de licitações e contratos administrativos;

4.2.2. Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

4.2.3. Lei n.º 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

4.2.4. Lei n.º 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional;

#### **4.3. Subcontratação**

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.4. Garantia da contratação**

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.5. Vistoria**

4.5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os serviços serão entregues no prazo das etapas definidos no cronograma físico financeiro, constante do Projeto Básico de Engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

**5.2.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**5.3.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6. Preposto:**

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**6.7. Fiscalização:**

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117);

6.7.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.5.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.8. Gestor do Contrato:**

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará como medição a execução percentual baseada no cronograma físico-financeiro estabelecido.

**7.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. Não produzir os resultados acordados,

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.4.1. Medição física dos serviços executados: O pagamento será efetuado com base na medição dos serviços efetivamente realizados, conforme planilhas, memoriais descritivos e cronograma físico-financeiro.

7.2.4.2. Atendimento aos prazos estabelecidos: A empresa deve cumprir os prazos determinados no cronograma aprovado, com eventuais ajustes autorizados pelo órgão contratante.

7.2.4.3. Conformidade com as Normas Técnicas: Os serviços serão avaliados segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), normas de segurança e demais regulamentos aplicáveis.

7.2.4.4. Qualidade dos materiais e serviços: A execução será aferida com base na conformidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados em relação ao que foi especificado no edital e contrato.

7.2.4.5. Validação por profissional responsável: A execução dos serviços deve ser atestada por engenheiro ou técnico designado pelo órgão contratante, garantindo conformidade com o projeto e especificações.

7.2.4.6. Registro fotográfico e relatórios técnicos: A empresa deve apresentar documentação comprobatória da execução dos serviços, como registros fotográficos e relatórios técnicos.

7.2.4.7. Emissão de Termo de Recebimento: O pagamento só será autorizado após a emissão do Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, conforme estabelecido no contrato.

### 7.3. Do recebimento:

7.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



- 7.3.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 7.3.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.3.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.3.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.3.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- 7.3.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.3.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 7.3.12.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
- 7.3.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



7.3.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **7.4. Liquidação:**

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021

7.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.3.1. O prazo de validade;

7.4.3.2. A data da emissão;

7.4.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.4.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.4.3.5. O valor a pagar; e

7.4.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Itaiçaba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

7.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Itaiçaba para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.7. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Itaiçaba, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Itaiçaba.

#### **7.5. Prazo de pagamento:**

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



7.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, ou outro que venha a substituí-lo.

#### **7.6. Forma de pagamento:**

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **7.7. Antecipação de pagamento:**

7.7.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **7.8. Cessão de crédito:**

7.8.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

7.8.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas neste instrumento, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.8.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.8.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.8.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

#### **8.2. Critérios de aceitabilidade de preços**

8.2.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei n.º 14.133/2021)



### **8.3. Regime de Execução**

8.3.1. O regime de execução do contrato será o empreitada por preço global.

**8.4.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.5. Habilitação jurídica**

8.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.5.6.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6.7.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## 8.7. Qualificação Econômico-Financeira

8.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.7.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.7.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.7.2.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.7.2.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7.2.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.7.2.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.7.2.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.7.2.1.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 8.8. Qualificação Técnica

8.8.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade;

8.8.2. Apresentação dos profissionais abaixo indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentor de um ou mais Certificado de Acervo Técnico - CAT, acompanhado dos atestados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado:

8.8.2.1. Para o Engenheiro Civil: serviços de manutenção de prédios e praças.

8.8.2.1.1. Os profissionais indicados na forma do subitem anterior deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.8.3. Comprovação de aptidão técnico-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.8.3.1.1. Serviços de manutenção de prédios e praças.

8.8.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.8.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.8.3.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.621,92 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários constantes da Planilha Orçamentária, parte integrante do Projeto de Engenharia, conforme apêndice teste Termo de Referência.



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas com a contratação, correrão por conta das rubricas orçamentárias PA 02.01.04.122.0100.1.001 Ampliação e reforma do Centro Administrativo, elemento despesa 4.4.90.51.00, subelemento 4.4.90.51.92, fonte recursos 1.500.0000.00, valor estimado R\$ 9.764,91, PA 06.01.12.361.0600.1.018 Construção, ampliação e reforma das unidades escolares de ensino fundamental, elemento despesa 4.4.90.51.00, subelemento 4.4.90.51.92, fonte recursos 1.500.1001.00, valor estimado R\$ 13.842,19, PA 04.01.15.451.0612.1.006 Urbanização da Cidade (reforma, ampliação e construção de praças, parques, jardins e áreas de lazer), elemento despesa 4.4.90.51.00, subelemento 4.4.90.51.92, fonte recursos 1.500.0000.00, valor estimado R\$ 32.039,61, PA 05.01.10.122.0405.1.014 Construção, ampliação e reforma de equipamentos de saúde, elemento despesa 4.4.90.51.00, subelemento 4.4.90.51.92, fonte recursos 1.500.1002.00, valor estimado R\$ 3.975,21.

**10.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**10.3.** Apêndices:

10.3.1. Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar;

10.3.2. Apêndice II - Projeto Básico de Engenharia.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 15/01/2025.

**Francisco Júlio Freitas Batista**  
Membro da Equipe de Planejamento

**Aprovado:**

**Sérgio Barbosa de Paula**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Indústria, Comércio e Turismo



## APÊNDICE I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 00004.2050110/000160.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de manutenção predial justifica-se pela essencialidade de manter a infraestrutura dos órgãos públicos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará, em condições adequadas de uso. A manutenção correta dos prédios e instalações é vital para assegurar a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, prevenir a deterioração do patrimônio público e evitar riscos à segurança e à saúde de servidores e usuários.

O interesse público demanda que os serviços de manutenção sejam realizados por profissionais qualificados, garantindo a eficiência e a eficácia na execução das atividades. Tais serviços devem ser conduzidos em conformidade com as normas técnicas de engenharia e de segurança, de modo a prevenir problemas futuros e a otimizar os recursos públicos investidos.

Considerando a ausência de especificações técnicas particulares ou exigências normativas específicas adicionais, conforme identificado, a contratação deverá seguir os padrões de qualidade exigidos para serviços de manutenção predial. A preocupação central é assegurar que todas as edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaiçaba mantenham-se seguras, funcionais e em conformidade com as normas vigentes.

### 3. ÁREAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Requisitos internos:

- a) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- b) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- c) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- d) Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- e) Prova de inscrição da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- f) Comprovação de aptidão técnica profissional, com apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, acompanhado dos respectivos atestados, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada



efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

#### **Requisitos externos (legais)**

- a) Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de licitações e contratos administrativos;
- b) Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- c) Lei n.º 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- d) Lei n.º 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional;

#### **Carta de solidariedade:**

- a) Não será exigida carta de solidariedade para licitação.

#### **Subcontratação:**

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação:**

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Garantia dos serviços**

- a) O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### **Modalidade**

- b) Considerando a execução dos serviços implicar na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inovam o espaço físico da natureza, bem como ser necessário o emprego de mão de obra privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, poderão ser adotadas, na forma da discricionariedade da administração, as seguintes modalidades de contratação:
  - a. Dispensa;
  - b. Adesão à ata de registro de preços vigente.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, até o fim da conclusão das etapas estabelecidas.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Soluções disponíveis no mercado:

- a) No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores e que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- b) Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, esta se dará pela utilização de tabelas referenciadas para obras civis (SINAPI, SICRO, Seinfra etc.).
- c) Não foram identificadas outras metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração.

Os itens aqui mencionados, não se configuram como exclusiva tampouco de baixa incidência no mercado, portanto, a equipe de planejamento considerou que a realização de audiência pública neste caso é dispensável.



## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de serviços de manutenção predial para atender aos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará.

A execução dos serviços se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço global.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços praticados na tabela de referência, contendo custos e índices da Construção Civil no Brasil.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é R\$ 59.621,92 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme projeto básico de engenharia constante dos autos.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O inciso V, alínea b do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021 diz que "o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para esta licitação.

## 11. BENEFÍCIO A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Preservação do patrimônio público: Garante a conservação e a valorização dos prédios públicos, evitando a deterioração e necessidade de reformas mais onerosas no futuro.

Segurança estrutural e operacional: Contribui para a segurança de servidores e cidadãos, prevenindo acidentes e garantindo que as edificações estejam em boas condições de uso.

Melhoria na prestação dos serviços públicos: Ambientes bem conservados proporcionam melhores condições de trabalho para os servidores e um atendimento mais eficiente à população.

Eficiência na gestão de recursos: A contratação por empreitada por preço global assegura previsibilidade orçamentária, evitando custos excessivos ou imprevistos ao longo da execução do contrato.



Cumprimento de normas técnicas e regulatórias: Garante que os serviços sejam realizados conforme as normas técnicas vigentes, incluindo normas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

Redução de custos com manutenções corretivas: A manutenção periódica reduz a necessidade de reparos emergenciais, que costumam ser mais caros e impactar o funcionamento dos órgãos públicos.

Sustentabilidade e eficiência energética: Permite a implementação de soluções sustentáveis, como otimização do consumo de energia e água, resultando em economia para a administração pública.

## 12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

### Logística

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, através do Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que se possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para sua execução, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

### Infraestrutura tecnológica

Intervenções conforme descrição do projeto básico de engenharia.

### Infraestrutura elétrica

Intervenções conforme descrição do projeto básico de engenharia.

### Espaço físico

Intervenções conforme descrição do projeto básico de engenharia.

### Mobiliário

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Tendo em vista o que fora estabelecido neste processo nos itens anteriores, esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade para a contratação.

## 16. RESPONSÁVEIS

Francisco Júlio Freitas Batista  
Membro da Equipe de Planejamento  
Data: 15/01/2025



**APÊNDICE II**  
**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**  
**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI**  
**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



RESUMO GERAL ORÇAMENTO BÁSICO DE REFORMA

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	C.TOAL	B.D.I (22,47%)	P. TOTAL
1.0		MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO	RS 26.161,19	RS 5.878,42	RS 32.039,61
2.0		MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA	RS 7.973,31	RS 1.791,60	RS 9.764,91
3.0		MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	RS 11.302,52	RS 2.539,68	RS 13.842,19
4.0		MANUTENÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES	RS 3.245,86	RS 729,34	RS 3.975,21

TOTAL GERAL DA OBRA ( SEM BDI ) = RS 48.682,88

B.D.I 22,47% = RS 10.939,04

TOTAL GERAL DA OBRA = RS 59.621,93

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.612,93 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ORÇAMENTO BÁSICO DE REFORMA							
ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO			TAB.SEINFRA 28.1 - DES			
LOCAL:	RUA ALTO DAS PEDRAS, S/N, ITAIÇABA-CE			DATA: 30/01/2025			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL	
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>RS 228,52</b>	
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,25	62,63	140,92	
1.2	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	0,153	572,59	87,61	
2.0	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>RS 341,33</b>	
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,9	48,92	190,79	
2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	3,9	38,6	150,54	
3.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>RS 947,31</b>	
3.1	C3101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO	M2	39	24,29	947,31	
4.0	<b>DRENAGEM</b>					<b>RS 93,64</b>	
3.2	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,02625	425,51	11,17	
4.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3	27,49	82,47	
5.0	<b>PISO</b>					<b>RS 12.615,52</b>	
5.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	29,648	425,51	12.615,52	
6.0	<b>PINTURA</b>					<b>RS 6.120,87</b>	
6.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	18,00	24,64	443,52	
6.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	216,12	25,57	5.526,19	
6.3	C1282	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	7,74	19,53	151,16	
7.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>RS 5.814,00</b>	
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	450	12,92	5.814,00	
<b>TOTAL SEM BDI</b>						<b>RS 26.161,19</b>	
				BDI	%	22,47	RS 5.878,42
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>RS 32.039,61</b>	

PORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.039,61 (TRINTA E DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

  
Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil



MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOS S/ casa do motor	M3	2,25	
				2,25	$(1+1+1,5+1,5)*1,5*0,15$
1.2	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO mureta de concreto	M3	0,15	
				0,15	$0,3*1,7*0,3$
<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m drenagem	M3	3,90	
				3,90	$13*3*0,1$
2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM drenagem	M3	3,90	
				3,90	$13*3*0,1$
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>					
3.1	C3101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO paralelepipedo	M2	39,00	
				39,00	$13*3$
<b>4.0 DRENAGEM</b>					
4.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO drenagem	M3	0,03	
				0,03	$0,35*1,5*0,05$
4.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO drenagem	M	3,00	
				3,00	$1,5*2$
<b>5.0 PISO</b>					
5.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO piso de concreto - placa tapa buraco	M3	29,65	
				27,65	$6,4*14,4*0,3$
				2,00	$5*4*0,1$
<b>6.0 PINTURA</b>					
6.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA bancos	M2	18,00	
				18,00	$0,8*2,5*9$
6.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" ponte meio fio externo meio fio interno canteiro árvores	M2	216,12	
				34,00	$(17*1)*2$
				119,82	$(24,7+7,5+6+1,5+1,5+13+7+12,5+(2*(30+33)))*0,6$
				42,30	$(47*3)*0,3$
				20,00	$(5*0,4)*1$

*Paulo*



MEMORIAL DE CÁLCULO

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO			TAB.SEINFRA 28.1 - DES	
LOCAL:	RUA ALTO DAS PEDRAS, S/N, ITAIÇABA-CE			DATA: 30/01/2025	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
6.3	C1282	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50	M2	7,74	
		bancos		3,24	0,6*0,3*2*9
		lixéiras		4,50	1,5*1*3
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	450,00	
		limpeza		450,00	(10*5)*(20*20)

  
Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA ALTO DAS PEDRAS, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

COMPOSIÇÕES

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
I2543 SERVENTE	H	3,0000	18,4600	55,3800
Total:				62,6280
Total Simples:				62,63
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				62,63

C1048 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	2,5000	135,2089	338,0221
I0769 ROMPEDOR	H	7,5000	27,5843	206,8823
Total:				544,9044
Total Simples:				572,59
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				572,59

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,5000	18,4600	27,6900
Total:				27,6900
Total Simples:				572,59
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				572,59

2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,6500	18,4600	48,9190
Total:				48,9190
Total Simples:				48,92
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				48,92

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA ALTO DAS PEDRAS, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

**C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690 CAMINHÃO BASCULANT E 6 M3 (CHP)	H	0,2222	173,7102	38,5984
Total:				38,5984
Total Simples:				38,60
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				38,60

**3.0 PAVIMENTAÇÃO**

**C3101 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10726 COMPACTA DOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	113,0195	1,1302
Total:				1,1302
<b>MAO DE OBRA</b>				
10445 CALCETEIR	H	0,3000	24,1600	7,2480
12391 PEDREIRO	H	0,2000	24,1600	4,8320
12543 SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
Total:				23,1560
Total Simples:				24,29
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				24,29



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA ALTO DAS PEDRAS, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

COMPOSIÇÕES

4.0 DRENAGEM

C3548 - MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
				Total: 48,3200
SERVIÇOS C3531 MUTIRÃO MISTO - CONCRETO	M3	1,0000	377,1940	377,1940
				Total: 377,1940
				Total Simples: 425,51
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 425,51

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1800	24,1600	4,3488
I2543 SERVENTE	H	0,3600	18,4600	6,6456
				Total: 10,9944
MATERIAIS I0971 MEIO FIO	M	1,0000	15,8600	15,8600
				Total: 15,8600
SERVIÇOS C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	631,2933	0,6313
				Total: 0,6313
				Total Simples: 27,49
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 27,49



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA ALTO DAS PEDRAS, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

COMPOSIÇÕES

5.0 PISO

C3548 - MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
				Total: 48,3200
SERVIÇOS				
C3531 MUTIRÃO MISTO - CONCRETO	M3	1,0000	377,1940	377,1940
				Total: 377,1940
				Total Simples: 425,51
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 425,51

6.0 PINTURA

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
I2395 PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
				Total: 16,3490
MATERIAIS				
0035 AGUARRÁS MINERAL	L	0,0400	20,2900	0,8116
I1100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	31,8800	5,1008
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	16,1800	2,1034
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,7000	0,2800
				Total: 8,2958
				Total Simples: 24,64
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 24,64



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA ALTO DAS PEDRAS, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

**C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2395	PINTOR	H	0,5000	24,1600	12,0800
I2543	SERVENTE	H	0,4000	18,4600	7,3840
				Total:	19,4640
MATERIAIS					
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	6,9400	0,5552
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICO	L	0,2500	22,2000	5,5500
				Total:	6,1052
				<b>Total Simples:</b>	<b>25,57</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>25,57</b>

**C1282 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	19,1000	3,8200
I2395	PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
				Total:	13,4840
MATERIAIS					
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0200	20,2900	0,4058
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,1500	31,8800	4,7820
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2500	2,1400	0,5350
I2158	TRINCHA 2'	UN	0,0800	4,0400	0,3232
				Total:	6,0460
				<b>Total Simples:</b>	<b>19,53</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>19,53</b>



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



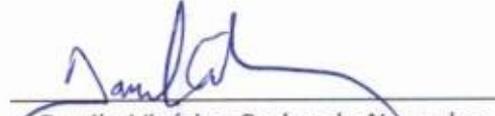
ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA ALTO DAS PEDRAS, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

COMPOSIÇÕES

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	0,7000	18,4600	12,9220
				Total: 12,9220
				Total Simples: 12,92
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 12,92

  
Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



CÁLCULO DO B.D.I

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA ALTO DAS PEDRAS, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,65</b>

BDI =	22,47%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PRAÇA BEIRA RIO	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA ALTO DAS PEDRAS, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025
<b>COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		
ITEM	DISCRIMINATIVO	%
<b>GRUPO A</b>		
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	1,50%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	INCRA	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%
B.2	FERIADOS	3,71%
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%
B.4	13º SALÁRIO	11,03%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%
B.7	DÍAS DE CHUVAS	1,59%
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>48,36%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10,70%</b>
<b>GRUPO D - TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO 'A' SOBRE GRUPO 'B'	8,12%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO 'A' SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,58%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>84,44%</b>

Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



**ORÇAMENTO BÁSICO DE REFORMA**

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	AVENIDA CORONEL JOÃO CORREIA, 298, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 1.180,45
1.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	159,952	7,38	1180,45
2.0	PINTURA					RS 6.792,86
2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	9,28	25,57	237,37
2.2	C1282	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	52,44	19,53	1024,15
2.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	36,00	24,64	887,04
2.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	8,45	22,85	193,08
2.5	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	159,95	21,07	3370,19
2.6	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	18,20	25,57	465,37
2.7	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	47,99	12,83	615,66
<b>TOTAL SEM BDI</b>						<b>RS 7.973,31</b>
				<b>BDI %</b>	<b>22,47</b>	<b>RS 1.791,60</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>RS 9.764,91</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.764,91 (NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Danilo Vinicius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



MEMORIAL DE CÁLCULO

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	AVENIDA CORONEL JOÃO CORREIA, 298, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0		AVENIDA CORONEL JOÃO CORREIA, 298, ITAIÇABA-CE			
1.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	159,95	
		gabinete do prefeito		50,12	$(4,6+4,35)*2*2,8$
		defensoria		31,23	$(2,95+3,15)*2*2,56$
		licitação		45,12	$(7+2,60)*2*2,35$
		tributo		33,48	$(3,05+3,15)*2*2,7$
2.0		PINTURA			
2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	9,28	
		meio fio		3,00	$(4+4+2)*0,3$
		poste		6,28	$(PI)*0,2)*5*2$
2.2	C1282	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	52,44	
		bancos		8,64	$0,6*0,3*2*24$
		canteiro jardim		43,80	$36,5*4*0,3$
2.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	36,00	
		bancos		36,00	$1,5*1*24$
2.4	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	8,45	
		obelisco		8,45	$1,3*1,3*5$
2.5	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	159,95	
		gabinete do prefeito		50,12	$(4,6+4,35)*2*2,8$
		defensoria		31,23	$(2,95+3,15)*2*2,56$
		licitação		45,12	$(7+2,60)*2*2,35$
		tributo		33,48	$(3,05+3,15)*2*2,7$
2.6	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	18,20	
		licitação		18,20	$7*2,60$
2.7	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	47,99	
		gabinete do prefeito		15,04	$(4,6+4,35)*2*2,8*0,3$
		defensoria		9,37	$(2,95+3,15)*2*2,56*0,3$
		licitação		13,54	$(7+2,60)*2*2,35*0,3$
		tributo		10,04	$(3,05+3,15)*2*2,7*0,3$

  
Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	AVENIDA CORONEL JOÃO CORREIA, 298, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

COMPOSIÇÕES

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2543 SERVENTE	H	0,4000	18,4600	7,3840
				Total: 7,3840
				Total Simples: 7,38
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 7,38

2.0 PINTURA

C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395 PINTOR	H	0,5000	24,1600	12,0800
12543 SERVENTE	H	0,4000	18,4600	7,3840
				Total: 19,4640
MATERIAIS				
10154 ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	6,9400	0,5552
12097 TINTA LATEX ACRÍLICO	L	0,2500	22,2000	5,5500
				Total: 6,1052
				Total Simples: 25,57
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 25,57



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	AVENIDA CORONEL JOÃO CORREIA, 298, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

**C1282 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	19,1000	3,8200
12395 PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
Total:				13,4840
<b>MATERIAIS</b>				
10035 AGUARRÁS MINERAL	L	0,0200	20,2900	0,4058
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1500	31,8800	4,7820
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,2500	2,1400	0,5350
12158 TRINCHA 2'	UN	0,0800	4,0400	0,3232
Total:				6,0460
Total Simples:				19,53
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				19,53

**C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE	H	0,3500	19,1000	6,6850
12395 PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
Total:				16,3490
<b>MATERIAIS</b>				
10035 AGUARRÁS	L	0,0400	20,2900	0,8116
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	31,8800	5,1008
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	16,1800	2,1034
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,7000	0,2800
Total:				8,2958
Total Simples:				24,64
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				24,64

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	AVENIDA CORONEL JOÃO CORREIA, 298, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

**C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
I2395 PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
				Total: 16,3490
<b>MATERIAIS</b>				
I0035 AGUARRÁS MINERAL	L	0,0500	20,2900	1,0145
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,7000	0,1750
I1488 LÍQUIDO PREPARADO R DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	12,7800	1,5336
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	22,2000	3,7740
				Total: 6,4971
				<b>Total Simples: 22,85</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 22,85</b>

**C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
I2395 PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
				Total: 16,3490
<b>MATERIAIS</b>				
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,7000	0,1750
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
I2098 TINTA	L	0,1700	18,2200	3,0974
				Total: 4,7220
				<b>Total Simples: 21,07</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 21,07</b>

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	AVENIDA CORONEL JOÃO CORREIA, 298, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

**C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2395	PINTOR	H	0,5000	24,1600	12,0800
I2543	SERVENTE	H	0,4000	18,4600	7,3840
				Total:	19,4640
MATERIAIS					
I0154	ÁCIDO	L	0,0800	6,9400	0,5552
I2097	TINTA	L	0,2500	22,2000	5,5500
				Total:	6,1052
				<b>Total Simples:</b>	<b>25,57</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>25,57</b>

**C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	19,1000	3,8200
I2395	PINTOR	H	0,3000	24,1600	7,2480
				Total:	11,0680
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,7000	0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,1200	1,4840
				Total:	1,7640
				<b>Total Simples:</b>	<b>12,83</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>12,83</b>

  
Danilo Vinicius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



CÁLCULO DO B.D.I		
ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	AVENIDA CORONEL JOÃO CORREIA, 298, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,65</b>
	BDI =	22,47%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	AVENIDA CORONEL JOÃO CORREIA, 298, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025
<b>COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINATIVO</b>	<b>%</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	1,50%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	INCRA	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%
B.2	FERIADOS	3,71%
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%
B.4	13º SALÁRIO	11,03%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%
B.7	DIAS DE CHUVAS	1,59%
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>48,36%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10,70%</b>
<b>GRUPO D - TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO 'A' SOBRE GRUPO 'B'	8,12%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO 'A' SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,58%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>84,44%</b>

  
Danilo Vinicius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



**ORÇAMENTO BÁSICO DE REFORMA**

<b>ASSUNTO:</b>	<b>MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS</b>	<b>TAB.SEINFRA 28.1 - DES</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE</b>	<b>DATA: 30/01/2025</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>RS 164,95</b>
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,77	62,63	110,68
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,2	271,39	54,28
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>RS 484,53</b>
2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,00	161,51	484,53
<b>3.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>RS 1.383,50</b>
3.1	C3614	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	M2	7,08	195,41	1383,50
<b>4.0</b>	<b>PISO</b>					<b>RS 5.342,95</b>
4.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,76	425,51	2876,45
4.2	C2931	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	30	41,57	1247,10
4.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	6,36	127,49	810,84
4.4	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2	1,89	216,17	408,56
<b>5.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>RS 177,51</b>
5.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	145,21	145,21
5.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,18	179,43	32,30
<b>6.0</b>	<b>PINTURA</b>					<b>RS 1.626,46</b>
6.1	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	62,46	26,04	1626,46
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>RS 1.048,99</b>
7.1	I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	237,24	474,48
7.2	I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	2,00	260,63	521,26
7.3	I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	UN	3,00	17,75	53,25
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>RS 556,83</b>
8.1	C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	5,00	89,54	447,70
8.2	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL	UN	1,00	34,29	34,29
8.3	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	2,00	14,14	28,28
8.4	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	23,28	46,56



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



MEMORIAL DE CÁLCULO

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,77	
		canteiro árvores		1,77	$(\pi) \cdot (1,5/2)^2 \cdot 0,5 \cdot 2$
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,20	
		calçada		0,20	$1 \cdot 1 \cdot 0,2$
		banheiros		6,36	$2,65 \cdot 1,2 \cdot 2$
<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,00	
		parquinho		3,00	$10 \cdot 3$
<b>3.0 PAREDES E PAINÉIS</b>					
3.1	C3614	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	M2	7,08	
		canteiro árvore		3,08	$((1,1+1,1+1,1+1,1) \cdot 0,35) \cdot 2$
		mureta		4,00	$2 \cdot 2$
<b>4.0 PISO</b>					
4.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,76	
		calçada		0,20	$1 \cdot 1 \cdot 0,2$
		tapa buraco		0,20	$1 \cdot 1 \cdot 0,2$
		banheiros		6,36	$2,65 \cdot 1,2 \cdot 2$
4.2	C2931	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	30,00	
		calçada		30,00	$10 \cdot 3$
4.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	6,36	
		banheiros		6,36	$2,65 \cdot 1,2 \cdot 2$
4.4	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2	1,89	
		rampa de entrada		1,89	$0,9 \cdot 2,1$
<b>5.0 ESQUADRIAS</b>					
5.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	
		banheiro		1,00	$1,00$
5.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,18	
		vidro janela sala 01		0,18	$0,3 \cdot 0,15 \cdot 4$
<b>6.0 PINTURA</b>					
6.1	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	62,46	
		parquinho		8,64	$((0,5+0,5+1,5) \cdot 0,4) + (2,5 \cdot 0,4) + ((1,2+2,5) \cdot 0,4) + (1,1 \cdot 1 \cdot 2) + (0,2 \cdot 0,5 \cdot 2 \cdot 2) + ((2+2+2,4) \cdot 0,4)$
		tijolo aparente - mureta		28,08	$(0,6+0,6+0,1) \cdot 2,4 \cdot 9$
		tijolo aparente - coluna 1		17,82	$(0,3+0,3+0,3+0,3) \cdot 1,65 \cdot 9$
		tijolo aparente - coluna 2		7,92	$(0,3+0,3+0,3+0,3) \cdot 3,3 \cdot 2$
<b>7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
7.1	I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	
		banheiros		2,00	$2,00$

*Samuel*



## MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>ASSUNTO:</b> MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS					
<b>LOCAL:</b> RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAÍÇABA-CE					
<b>TAB-SEINFRA 28.1 - DES</b>					
<b>DATA:</b> 30/01/2025					
7.2	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	2,00	
		banheiros		2,00	2,00
7.3	17603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	UN	3,00	
		banheiros		2,00	2,00
		copa		1,00	1,00
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
8.1	C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	5,00	
		arandelas parede da frente		5,00	5,00
8.2	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	
		interruptor		1,00	1,00
	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	2,00	
		tampa cega		2,00	2,00
8.4	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	
		tomada simples		2,00	2,00
9.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	40,00	
		limpeza		40,00	10*4

  
 Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
 Engenheiro Civil  
 CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Quantidade	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
12543 SERVENTE	H	3,0000	18,4600	55,3800
Total:				62,6280
Total Simples:				62,63
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				62,63

**C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,3000	24,1600	31,4080
12543 SERVENTE	H	13,0000	18,4600	239,9800
Total:				271,3880
Total Simples:				271,39
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				271,39

**2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

**2.00 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	1,3000	18,4600	23,9980
Total:				23,9980
MATERIAIS				
10108 AREIA GROSSA	M3	1,1500	119,5800	137,5170
Total:				137,5170
Total Simples:				161,51
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				161,51



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

3.0	PAREDES E PAINÉIS
-----	-------------------

C3614 - ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,6000	24,1600	38,6560
I2543	SERVENTE	H	1,6000	18,4600	29,5360
				Total:	68,1920
MATERIAIS					
I6225	TIJOLO	UN	86,9600	1,3100	113,9176
				Total:	113,9176
SERVIÇOS					
C0192	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	M3	0,0250	531,9533	13,2988
				Total:	13,2988
				<b>Total Simples:</b>	<b>195,41</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>195,41</b>

4.0	PISO
-----	------

C3548 - MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
				Total:	48,3200
SERVIÇOS					
C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO	M3	1,0000	377,1940	377,1940
				Total:	377,1940
				<b>Total Simples:</b>	<b>425,51</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>425,51</b>



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

**C2931 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	1,0000	24,1600	24,1600
12543	SERVENTE	H	0,5000	18,4600	9,2300
				Total:	33,3900
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0600	119,5800	7,1748
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,4200	0,7100	1,0082
				Total:	8,1830
				<b>Total Simples:</b>	<b>41,57</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>41,57</b>

**C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHIST	H	1,2000	24,1600	28,9920
12543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1520
				Total:	51,1440
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA	M2	1,1000	52,9000	58,1900
				Total:	58,1900
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	907,9803	18,1596
				Total:	18,1596
				<b>Total Simples:</b>	<b>127,49</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>127,49</b>



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ORÇAMENTO BÁSICO DE REFORMA

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL	
9.0		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 516,80	
9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	40,00	12,92	516,80	
TOTAL SEM BDI						R\$ 11.302,52	
				BDI	%	22,47	R\$ 2.539,68
TOTAL COM BDI						R\$ 13.842,19	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.842,19 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

  
Danilo Vinicius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

C2901 - PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO) - M2					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12396	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2	1,1000	196,5200	216,1720
					Total: 216,1720
					Total Simples: 216,17
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 216,17

5.0	ESQUADRIAS
-----	------------

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPinteIRO	H	2,0000	19,1000	38,2000
10498	CARPinteIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
					Total: 86,5200
MATERIAIS		UN			
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
					Total: 58,6900
					Total Simples: 145,21
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 145,21



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12256 VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCA DO)	M2	1,0000	179,4300	179,4300
Total:				179,4300
Total Simples:				179,43
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				179,43

**6.0 PINTURA**

C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	19,1000	5,7300
12395 PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
Total:				15,3940
MATERIAIS				
10035 AGUARRÁS MINERAL	L	0,0500	20,2900	1,0145
11347 LIXA PARA MADEIRA/MA SSA	UN	1,0000	0,7000	0,7000
12250 VERNIZ SINTÉTICO	L	0,2700	33,0900	8,9343
Total:				10,6488
Total Simples:				26,04
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				26,04



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025
<b>COMPOSIÇÕES</b>		
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	

C4948 - ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	19,1000	22,9200
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	24,1500	28,9800
Total:					51,9000
MATERIAIS					
19428	ARANDELA DE SOBREPOR	UN	1,0000	37,6400	37,6400
Total:					37,6400
Total Simples:					89,54
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					89,54

C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	19,1000	7,0670
12312	ELETRICISTA	H	0,3700	24,1500	8,9355
Total:					16,0025
MATERIAIS					
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1,0000	18,2900	18,2900
Total:					18,2900
Total Simples:					34,29
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					34,29



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

**C2298 - TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X" - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,1500	19,1000	2,8650
12312	ELETICISTA	H	0,1500	24,1500	3,6225
Total:					6,4875
MATERIAIS					
11921	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	1,0000	7,6500	7,6500
Total:					7,6500
Total Simples:					14,14
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					14,14

**C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,2900	19,1000	5,5390
12312	ELETICISTA	H	0,2900	24,1500	7,0035
Total:					12,5425
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2P+T 20A, 250V	UN	1,0000	10,7400	10,7400
Total:					10,7400
Total Simples:					23,28
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					23,28



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025
<b>COMPOSIÇÕES</b>		
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	18,4600	12,9220
					Total: 12,9220
					Total Simples: 12,92
					Encargos Sociais: <b>INCLUSO</b>
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 12,92

  
Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



**CÁLCULO DO B.D.I**

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,65</b>

BDI =	22,47%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
Danilo Vinicius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024

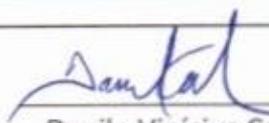


PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NA ESCOLA DOM AURELIANO MATOS	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025
<b>COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINATIVO</b>	<b>%</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	1,50%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	INCRA	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%
B.2	FERIADOS	3,71%
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%
B.4	13º SALÁRIO	11,03%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%
B.7	DIAS DE CHUVAS	1,59%
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>48,36%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10,70%</b>
<b>GRUPO D - TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO 'A' SOBRE GRUPO 'B'	8,12%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO 'A' SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,58%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>84,44%</b>

  
Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ORÇAMENTO BÁSICO DE REFORMA

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA CORONEL JOÃO BATISTA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL	
1.0	REVESTIMENTO					RS 3.070,15	
1.1	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	20,84	136,02	2834,66	
1.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	20,84	11,3	235,49	
2.0	SERVIÇOS DIVERSOS					RS 175,71	
2.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	13,60	12,92	175,71	
<b>TOTAL SEM BDI</b>						<b>RS 3.245,86</b>	
				<b>BDI</b>	<b>%</b>	<b>22,47</b>	<b>RS 729,34</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>RS 3.975,21</b>	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.975,21 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

  
Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES	TABSEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA CORONEL JOÃO BATISTA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	<b>REVESTIMENTO</b>				
1.1	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	20,84	
		cerâmica		20,84	$((3,4+3,4+4+4)*1,3)+((0,5+0,5)*0,8*2)$
1.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	20,84	
		cerâmica		20,84	$((3,4+3,4+4+4)*1,3)+((0,5+0,5)*0,8*2)$
2.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
2.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	13,60	
		limpeza		13,60	3,4*4

Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA CORONEL JOÃO BATISTA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

**COMPOSIÇÕES**

1.0	REVESTIMENTO				
<b>C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE - M2</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHIST	H	1,4000	24,1600	33,8240
12543	SERVENTE	H	1,4000	18,4600	25,8440
				Total:	59,6680
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA	M2	1,1000	52,9000	58,1900
				Total:	58,1900
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	907,9803	18,1596
				Total:	18,1596
					<b>Total Simples: 136,02</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 136,02</b>
<b>C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHIST A	H	0,2000	24,1600	4,8320
12543	SERVENTE	H	0,2000	18,4600	3,6920
				Total:	8,5240
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	6,5700	2,7725
				Total:	2,7725
					<b>Total Simples: 11,30</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 11,30</b>

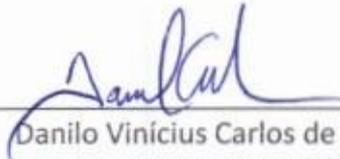


PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA CORONEL JOÃO BATISTA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025
<b>COMPOSIÇÕES</b>		
2.0	SERVIÇOS DIVERSOS	

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2			Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA	Unidade		nte		
12543	SERVENTE	H	0,7000	18,4600	12,9220
					Total: 12,9220
					Total Simples: 12,92
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 12,92

  
Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024

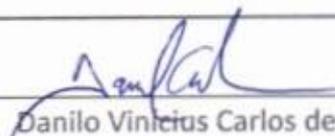


PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA CORONEL JOÃO BATISTA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025
<b>COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINATIVO</b>	<b>%</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	1,50%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	INCRA	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%
B.2	FERIADOS	3,71%
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%
B.4	13º SALÁRIO	11,03%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%
B.7	DIAS DE CHUVAS	1,59%
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>48,36%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10,70%</b>
<b>GRUPO D - TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO 'A' SOBRE GRUPO 'B'	8,12%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO 'A' SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,58%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>84,44%</b>

  
Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024



PREFEITURA DE  
**ITAIÇABA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



**CÁLCULO DO B.D.I**

ASSUNTO:	MANUTENÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES	TAB.SEINFRA 28.1 - DES
LOCAL:	RUA CORONEL JOÃO BATISTA, S/N, ITAIÇABA-CE	DATA: 30/01/2025

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,65</b>

BDI =	22,47%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
Danilo Vinícius Carlos de Noronha  
Engenheiro Civil  
CREA 2114134024